

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 142, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1593, de 26 de dezembro de 1995, e dá outras providências"

Projeto de Lei nº 173/2015

Processo nº 2193/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescido um inciso VIII, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1593, de 26 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

VIII – pagamento de vencimentos, gratificações e as demais verbas que compõem a remuneração dos profissionais que integrarem as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como encargos sociais, oriundos dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistencial Social, em percentual até 60% (sessenta por cento)."

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

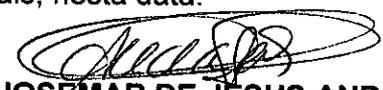
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 09 de dezembro de 2015, 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Política Administrativa do Município.


VER. WILSON DOS SANTOS

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


JOSEMAR DE JESUS ANDRADE

Diretor do Dep. de Serviços Parlamentares